

## SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ARARAS

Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras-SP Tel. (19) 3543-5500 – Fax (19) 3543-5527

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. Informações Básicas

Número do Processo: 1.405/2024

## 2. Descrição da Necessidade

**2.1.** A aquisição do produto químico se faz necessário para melhorar a qualidade da água tratada, pois ele possui ação desincrustante nas redes, controla a corrosão, cor e turbidez, complexa metais bivalentes e reduz efeitos causados por dureza de cálcio e magnésio, sendo essencial para o abastecimento de água no Município de Araras.

**2.2.** O Ortopolifosfato de Sódio será utilizado no tratamento de água destinada ao abastecimento público, portanto, não deverá conter substâncias em quantidades capazes de produzir efeitos deletérios ou maléficos à saúde dos consumidores de água tratada e/ou substâncias que tornem a água tratada imprópria para o consumo humano, isto é, fora dos padrões da legislação do Ministério da Saúde.

## 3. Área Requisitante

Requisitante: Divisão de Rede de Água

Responsável: André Luiz Barbieri

#### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

**4.1.** Os pedidos serão realizados conforme a necessidade da Autarquia. A CONTRATANTE enviará a quantidade solicitada através de e-mail com confirmação de entrega pela CONTRATADA, sendo o prazo máximo para entrega do produto de até 03 (três) dias úteis.

**4.2.** O produto químico deverá ser entregue em "bombonas" de no máximo 50 (cinquenta) kg, resistente ao manuseio, transporte e armazenamento instalado no local de descarga da ETA – Estação de Tratamento de Água do SAEMA, de segunda à sexta-feira, no horário das 8h às 16h, exceto aos sábados, domingos, feriados e ponto facultativo, salvo pedido emergencial antecipado mediante a autorização do Chefe da Divisão de Rede de Água, Chefe da Divisão de Almoxarifado e Presidente da CIPA.





Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras-SP Tel. (19) 3543-5500 – Fax (19) 3543-5527

- **4.3.** O recebimento será feito pela Comissão Especial de Recebimentos de Materiais a título provisório dar-se-á conforme as seguintes regras:
  - a) A administração terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da entrega do objeto com a nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.
  - **b)** Na hipótese de rejeição, por entrega em desacordo com as especificações, a Contratada deverá repor o objeto devolvido no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da comunicação efetuada pelo preposto do SAEMA.
  - c) A administração rejeitará o objeto entregue em desacordo com o contrato.
  - d) O responsável pelo recebimento na ETA irá executar a medição da concentração do produto, através do densímetro ou balança de precisão. O material será rejeitado caso a concentração do produto estiver diferente do aceitável.
- 4.4. No ato do recebimento não serão aceitas quantidades inferiores ou superiores aos pedidos realizados pela CONTRATANTE pois, a entrega é programada e a CONTRATADA tem por obrigação de fornecer a quantidade solicitada. Caso seja verificado diferença na quantidade entregue com a quantidade informada na nota fiscal, a CONTRATADA deverá cancelar a nota fiscal e emitir uma nova nota com a quantidade correta entregue. A empresa será NOTIFICADA pelo Departamento Jurídico da Autarquia para providências cabíveis, no caso de divergências não resolvidas nas entregas, seja com o produto, nota fiscal, entre outras que não atendam o Termo de Referência e Edital da licitação.
- **4.5.** A critério do SAEMA será efetuado conferência do peso do produto, em balança indicada pela Autarquia.
- **4.6.** A empresa e ou transportadora deverá possuir todos os equipamentos necessários para a descarga do produto.
- **4.7.** A CONTRATADA fica inteiramente responsável pelo fornecimento dos EPI's (equipamento de proteção individual) que se fizerem necessários para a entrega e descarregamento do produto no local indicado por funcionário responsável pelo recebimento do produto, como a sua obrigatoriedade de uso, sem o qual não poderão efetuar a entrega.
- **4.8.** A CONTRATANTE no ato do recebimento de cada entrega verificará se o material está de acordo com as especificações do objeto, e em caso de rejeição do material a CONTRATADA terá o prazo máximo de 02(dois) dias corridos para repor o material rejeitado.



### SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ARARAS

Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras-SP Tel. (19) 3543-5500 – Fax (19) 3543-5527

- **4.9.** No caso de rejeição do material, a substituição/troca será feita uma única vez.
- **4.10.** Os materiais entregues deverão cumprir integralmente as especificações e marcas apresentadas na proposta escrita.

#### 5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi feito previamente á elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) desta contratação. A pesquisa foi realizada através da Plataforma de Preços "Banco de Preços" onde buscamos atas de contratação do Brasil inteiro, buscando os mais similares ao nosso solicitado.

### 6. Descrição da Solução como um Todo

A dosagem do Ortopolifosfato é necessária para melhorar a qualidade da água tratada e atender os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 888, de 04 de Maio de 2021.

### 7. Estimativa das Quantidades e dos Valores a Serem Contratados

O valor estimado para este pregão é de **R\$136.565,85** (cento e trinta e seis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

### 8. Justificativa para o Parcelamento ou Não da Solução

Considerando a especificidade do objeto a ser licitado, entendemos que cabe o parcelamento da solução, tendo em vista, o tamanho do local de armazenamento da Autarquia e a quantidade de Ortopolifosfato de Sódio licitado.

### 9. Contratações Correlatas e/ ou Interdependentes

Não há necessidade de contratações correlatas e/ou independentes.

### 10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os itens desta solução constam na listagem do Plano Anual de Contratação vigente desta Divisão, sendo assim demonstram o alinhamento entre a aquisição e o planejamento desta Divisão.





Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras-SP Tel. (19) 3543-5500 – Fax (19) 3543-5527

#### 11. Resultados Pretendidos

A Contratação tem por finalidade proporcionar água potável de qualidade para a população do município, obedecendo aos padrões de potabilidade exigidos pelas legislações vigentes.

#### 12. Providências a serem adotadas

- **12.1.** A empresa licitante é obrigada a cotar produtos que atendam integralmente todas as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT:
  - **12.1.1.** ABNT NBR 15.784 atualizada.
  - **12.1.2.** PORTARIA GM/MS nº 888, de 04 de maio de 2.021.
  - **12.1.3.** Artigo 54 da Lei 9.605/98 de 12 de fevereiro de 1.998, regulamentada pelo Decreto nº 3.179/99 de 21 de setembro de 1.999.
- **12.2.** Deverão ser apresentados, **NO ATO DA 1ª ENTREGA** os seguintes documentos, ou ensaios laboratoriais contendo o nome e o fabricante do produto ofertado:
  - **12.2.1.** Apresentar laudo de atendimento do requisito à Norma Técnica ABNT NBR 15.784/2014, produtos químicos utilizados no tratamento de água para consumo humano, efeitos a saúde, requisitos e para os parâmetros adicionais, padrão de potabilidade para substâncias que representam riscos à saúde, em conformidade com a Portaria GM/MS Nº 888, de 04 de Maio de 2021.
  - 12.2.2. Comprovação através de Licença de Funcionamento/Operação, expedida por Órgão de Controle Ambiental, em atendimento ao Artigo 54 da Lei 9.605/98 de 12 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto n.º 3.179/99 de 21 de setembro de 1999. Essa licença deverá ser fornecida exclusivamente da instalação da licitante.
  - **12.2.3.** Alvará de funcionamento, expedido pela Secretária de Segurança Pública, ou outro órgão com competência para esta função.

#### 13. Comprovação Técnica

- 13.1. Comprovação de Registro do Profissional Responsável da Contratada Junto ao CRQ.
- **13.2.** Prova de vínculo do(s) profissional(s) responsável(s) referente ao item acima para com a empresa licitante, através de contrato de prestação de serviço, registro na CTPS, ou documentos comprobatórios, conforme Súmula 25 do TCE –SP.



# SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ARARAS

Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras-SP Tel. (19) 3543-5500 – Fax (19) 3543-5527

**13.3.** Atestado(s)/certidão(ões) de capacidade técnico-operacional, em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) o fornecimento anterior pertinente e compatível com o objeto desta licitação, independentemente de quantitativos, com caracterização do bom desempenho da licitante.

**13.4.** O(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, original ou cópia reprográfica, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação, não lhe sendo exigido prazo de validade.

Araras, 20 de setembro de 2024

\_\_\_\_\_

André Luiz Barbieri Divisão de Rede de Água